



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIJO

ACTA Nº. 18/98

DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE DOIS DE SETEMBRO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E OITO

Aos dois dias do mês de Setembro de mil novecentos e noventa e oito, nesta cidade de Montijo, nos Paços do Município, compareceram para a reunião ordinária, os membros desta Câmara Municipal, os Excelentíssimos Senhores:

PRESIDENTE: MARIA AMÉLIA MACEDO ANTUNES

**VEREADORES: HONORINA MARIA PEREIRA SILVESTRE DE LIMA LUIZI
JOÃO MANUEL MONTEIRO SERRÃO HENRIQUES
MIGUEL JOSÉ TAVARES CARDOSO
NUNO MIGUEL CARAMUJO RIBEIRO CANTA**

Faltaram por motivo justificado a senhora Vereadora Jacinta Maria Peniche Ricardo e o senhor Vereador Fernando Carlos Gamito Godinho Cardita.

Às vinte e uma horas e trinta e minutos com a presença do Director do Departamento Administrativo e Financeiro, Doutor José António Monteiro da Cunha a senhora Presidente assumiu a Presidência e ocuparam os seus lugares os respectivos membros presentes.

Em seguida procedeu-se à apreciação dos assuntos referentes ao período de

ANTES DA ORDEM DO DIA

1 - Pelo Senhor Vereador da Coligação Democrática Unitária foram apresentados os seguintes assuntos cujo teor a seguir se transcreve: 1 - "Tendo o Município levado a cabo algumas iniciativas para divulgação e promoção do Concelho, em período da "Expo 98", questiono: Quais os efeitos produzidos pelo evento "Expo 98" no Concelho, nas suas vertentes cultural, económica e turística? 2 - Exposição sobre a situação real da Escola Básica do Afonsoeiro (1º Ciclo/E.B.M.): Encontrando-nos a 15 dias do início das aulas, venho alertar de forma sucinta para: - Falta de condições de higiene; - Pavilhões em mau estado de conservação; - Espaço envolvente degradado; - Poli-



desportivo em mau estado - oferecendo perigos aos alunos; - Falta de segurança - assaltos e actos de vandalismo com frequência; - ... Sendo o primeiro contacto com a escola de primordial importância, e querendo que a escola seja um espaço atraente, solicito uma intervenção rápida, de forma a minimizar os prejuízos. A relação dos alunos com a escola reflecte os problemas que aquela comunidade vive, e destaco: - População multi-racial; - Dificuldades de integração/sociabilização; - Déficite de estruturas/equipamentos de saúde, ensino pré-escolar, espaços de lazer, espaços desportivos, ...; - Requalificação profissional. Cabe à Autarquia apostar na prevenção da delinquência juvenil, provar-lhes em conjunto com a comunidade educativa que há outras formas saudáveis de ocupar o tempo e de se valorizarem intelectualmente e fisicamente.-----

2 - Em resposta ao documento apresentado pelo Senhor Vereador João Manuel Monteiro Serrão Henriques da Coligação Democrática Unitária, a **Senhora Presidente da Câmara** prestou os seguintes esclarecimentos: 1 - No próximo dia 3 do corrente mês ir-se-ão realizar as comemorações do dia de Montijo na EXPO - 98, no Pavilhão do Território, com início às 16 horas e trinta minutos no Cais dos Vapores. O programa integrará uma actuação da Banda Filarmónica 1º de Dezembro e a intervenção do Dr. Luís Graça, sobre a história de Montijo e os descobrimentos. Ir-se-à igualmente fazer uma conferência de imprensa e a distribuição de flores pelas crianças do concelho. Pretende-se com esta iniciativa divulgar o concelho num local privilegiado, nas suas vertentes cultural, artística e desportiva. Neste momento não é possível fazer um balanço justamente porque ele terá de ser feito à posteriori e as comemorações do dia de Montijo decorrerão apenas amanhã. 2 - A situação da Escola Básica do Afonsoeiro é por nós tida por preocupante face aos actos de vandalismo recentemente ocorridos. Encontra-se em curso o processo de aquisição de uma vedação para a escola em causa por forma a permitir a abertura do ano lectivo que garanta o mínimo de segurança para os alunos e professores. Torna-se no entanto necessário uma intervenção de fundo para solucionar, de raiz, o estado geral da Escola, situação esta que está a ser estudada pela Autarquia.-----

3 - O Senhor Vereador Miguel Cardoso ao abrigo do disposto nos artºs. 52º, nº 3 e 54º. nº 3 do Decreto-Lei nº 100/84 de 29 de Março, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº 18/91 de 12 de Junho e bem assim do Despacho de 7 de Janeiro de 1998 emanado pela Senhora Presidente da Câmara informou o Executivo Municipal dos **despachos** que proferiu no mês de Julho do corrente ano, ao abrigo das competências que lhe foram sub-delegadas relativamente ao Pelouro que lhe foi atribuído: 1 - CONCURSOS



(Abertura) - **Concursos Externos de Ingresso: 1 lugar de Auxiliar Administrativo.** -----

4 - O Senhor Vereador Nuno Ribeiro Canta informou a Câmara Municipal dos **despachos** por si proferidos ao abrigo das competências que lhe foram delegadas ou subdelegadas, nos termos e para os efeitos das disposições conjugadas dos art.ºs. 52º, nº 3 e 54º, nº 3 da Lei das Autarquias Locais, cuja relação se encontra no maço de documentos respeitante a esta reunião.-----

5 - A Senhora Vereadora Honorina Luízi ao abrigo do disposto nos art.ºs. 52º, nº 3 e 54º, do Decreto-Lei nº 100/84, de 29 de Março com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº 18/91, de 12 de Junho e bem assim do Despacho de 7 de Janeiro de 1998 emanado pela senhora Presidente da Câmara informou o Executivo Municipal dos **despachos** que proferiu ao abrigo das competências que lhe foram subdelegadas relativamente ao Pelouro que lhe foi atribuído: **1 - Projectos de Arquitectura - 52; 2 - Projectos de Especialidades - 30; 3 - Projectos de alterações - 4; 4 - Reanálise - 4; 5 - Nova licença - 5; 6 - Licenças de utilização - 13; 7 - Vistorias - 6; 8 - Revestimentos de sepulturas - 12; 9 - Projectos de demolição - 6; 10 - Substituição de peças - 1, 11 - Substituição de empreiteiros - 1, 12 - Publicidade - 1**, cuja relação se encontra no maço de documentos respeitantes a esta reunião.-----

Em seguida procedeu-se à apreciação e deliberação dos assuntos referentes ao período de

ORDEM DO DIA

I - ORGAÕS AUTÁRQUICOS

1 - PROPOSTA Nº. 531/98 - INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE INQUÉRITO AO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA RESPEITANTE AO PROCESSO A-165/96 (FIRMA OLÁ - CONSTRUÇÕES, LDª). - Tendo em vista a necessidade de se apurarem as responsabilidades dos funcionários autárquicos que deram origem à aprovação dos projectos de arquitectura e de especialidade apresentados pela firma **OLÁ - Construções, Lda**, nos termos do artº 56º com violação expressa do artº 52º, nº 1 alínea b) ambos do D.L. nº 445/91, de 20 de Novembro e não obstante a empresa já haver corrigido as anomalias detectadas, **propõe-se: 1 - Que a Câmara Municipal delibere instaurar processo de inquérito** ao Departamento de Administração Urbanística a fim de serem apuradas as responsabilidades respeitantes à regularidade instrutória do processo nº A- 165/96, nos termos do artº 85º. nºs. 1 e 2 do D.L. nº 24/84, de 16 de Janeiro. **2 - Que seja nomeado inquiridor o Senhor Director Delegado dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, Dr. José Manuel Louçã de Sousa e, para o secretariar a Chefe de Secção, Dª**



Maria Elizabete da Silva, nos termos do artº 85º do mesmo diploma legal. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente)-----

***Deliberação:** Aprovada com 4 votos a favor do **Partido Socialista** e 1 abstenção da **Coligação Democrática Unitária**, conforme declaração de voto que apresentaram e que a seguir se transcreve." Abstêmo-nos na votação desta proposta por: - a firma Olá - Construções, Lda. ter já corrigido as anomalias detectadas, tendo por isso dado cumprimento ao despacho da Sr.ª Presidente que teve por fim, embargar a obra; - os técnicos desta autarquia são pessoas responsáveis, e nesse sentido, melhor do que ninguém, reconhecem o erro cometido; - não entender como a punição de um técnico pode contribuir para potenciar as suas responsabilidades.-----*

***2 - PROPOSTA Nº 532/98 - SUSPENSÃO DO MANDATO PELO PERÍODO DE 90 DIAS, POR MOTIVO DE DOENÇA, DA SENHORA VEREADORA JACINTA MARIA PENICHE RICARDO** - Pelo requerimento registado nesta Câmara Municipal sob o nº 11.284 de 26.08.98 solicitou a Senhora Vereadora **Jacinta Maria Peniche Ricardo** nos termos e para os efeitos previstos no artº 72º da Lei das Autarquias Locais, o pedido de suspensão do mandato pelo período de 90 dias por motivo de doença conforme atestado médico que juntou para o efeito. Nestes termos: Considerando que os membros eleitos dos órgãos das Autarquias Locais poderão solicitar a suspensão do respectivo mandato por doença comprovada até ao limite de 365 dias conforme determina o artº 72º, nº I, 3 alínea a) e 4 do D.L. nº 100/84, de 29 de Março com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº 18/91, de 12 de Junho, **propõe-se:** Que este Executivo Municipal delibere autorizar a suspensão do mandato conforme requerido. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente).-----*

***Deliberação:** Aprovada por unanimidade.-----*

II - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

***1 - PROPOSTA Nº 533/98 - APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO DOS TRABALHOS A MAIS NÃO CONTRATUAIS E DOS TRABALHOS CONTRATUAIS RESPEITANTE À EMPREITADA DE "ARRANJOS EXTERIORES DO ESTEVAL - ZONA ESTE".** Considerando o disposto nos artigos 26º e 108º do Decreto-Lei nº 405/93, de 10 de Dezembro, **propõe-se: I** - Que a Câmara Municipal delibere aprovar a **minuta do contrato dos trabalhos a mais não contratuais e dos trabalhos contratuais** no valor total de **4.892.216\$00** a acrescer o IVA à taxa legal em vigor respeitante à empreitada de "Arranjos Exteriores do Esteval - Zona Este", adjudicada à firma **Espaços Verdes - Projectos e Construções. Lda.** de acordo com a deliberação tomada em reunião de Câmara de 13 de Maio de 1998, titulada pela proposta nº 272/98. **2** - A realização dos presentes trabalhos foi deliberada em reunião camarária de*



13.05.98 através da proposta nº 272/98. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente)-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

2 - PROPOSTA Nº 534/98 - ADJUDICAÇÃO DEFINITIVA DAS BANCAS DO MERCADO DO AFONSOEIRO, RESPEITANTE À HASTA PÚBLICA REALIZADA EM 26.08.98. Em reunião do Executivo Municipal realizada em 16 de Junho do corrente ano foi deliberado proceder à abertura do Mercado da Freguesia do Afonsoeiro, aplicando-se-lhe as normas constantes do respectivo Regulamento, bem como aprovar as taxas de ocupação, bases de licitação e lanços. Nessa sequência foi efectuada a hasta pública no dia 26 de Agosto de 1998, às quinze horas e trinta minutos, no Salão Nobre dos Paços do Município. Assim: Considerando a acta elaborada pela Comissão que foi nomeada para o efeito e que aqui se dá por integralmente reproduzida, **proponho:** 1 - Que se **adjudique definitivamente** as bancas do Mercado da freguesia do Afonsoeiro aos licitantes mencionados na referida acta. 2 - Que sejam notificados os licitantes respectivos do conteúdo da deliberação tomada. (Proposta subscrita pela senhora Presidente).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

3 - PROPOSTA Nº 535/98 - ADJUDICAÇÃO DEFINITIVA DAS BANCAS DO MERCADO DA ATALAIA, RESPEITANTE À HASTA PÚBLICA REALIZADA EM 27/08/98. Em reunião do Executivo Municipal realizada em 16 de Junho do corrente ano foi deliberado proceder à abertura do Mercado da freguesia da Atalaia, aplicando-se-lhe as normas constantes do respectivo Regulamento, bem como aprovar as taxas de ocupação, bases de licitação e lanços. Nessa sequência foi efectuada a hasta pública no dia 27 de Agosto de 1998, às quinze horas e quinze minutos, no Salão Nobre dos Paços do Município. Assim: Considerando a acta elaborada pela Comissão que foi nomeada para o efeito e que aqui se dá por integralmente reproduzida, **proponho:** 1 - Que se **adjudique definitivamente** as bancas do Mercado da freguesia da Atalaia aos licitantes mencionados na referida acta. 2 - Que sejam notificados os licitantes respectivos do conteúdo da deliberação tomada. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente)-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

4 - PROPOSTA Nº 536/98 - ADJUDICAÇÃO DEFINITIVA DAS BANCAS DO MERCADO DE SARILHOS GRANDES, RESPEITANTE À HASTA PÚBLICA REALIZADA EM 28/08/98. Em reunião do Executivo Municipal realizada em 16 de Junho do corrente ano foi deliberado proceder à abertura do Mercado da freguesia de Sarilhos Grandes, aplicando-se-lhe as normas constantes do respectivo Regulamento, bem como aprovar as taxas de ocupação, bases de licitação e lanços. Nessa sequência foi efectuada a hasta pública no dia 28 de



Agosto de 1998, às quinze horas e vinte minutos, no Salão Nobre dos Paços do Município. Assim: Considerando a acta elaborada pela Comissão que foi nomeada para o efeito e que aqui se dá por integralmente reproduzida, **proponho: 1 - Que se adjudique definitivamente as bancas do Mercado da freguesia de Sarilhos Grandes aos licitantes mencionados na referida acta. 2 - Que sejam notificados os licitantes respectivos do conteúdo da deliberação tomada.** (Proposta subscrita pela Senhora Presidente).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

5 - PROPOSTA Nº 537/98 - RECTIFICAÇÃO DAS ÁREAS DOS LOTES 3, 4 E 5 RESPEITANTE AO PROCESSO 1 - 24/92, SITOS NO CORTE FALCÃO. Encontrando-se já registada na Conservatória do Registo Predial de Montijo a nova Autorização de Loteamento respeitante ao processo 1-24/92 o qual se situa a Norte da Rua Manuel Ferreira Giraldes, no Corte Falcão (Alvará nº 236/98 de 4.5.98), verificou-se que os lotes 3, 4 e 5 têm a área incorrecta tornando-se por isso necessária a sua rectificação e bem assim à deliberação camarária de 19.8.98. Com efeito, a **área** constante do registo predial é a seguinte: **a) Lote 3** descrito sob o nº 03312/980722 - Montijo, com **377,61 m²**; **b) Lote 4** descrito sob o nº 03313/980722 - Montijo, com **221,40 m²**; **c) Lote 5** descrito sob o nº 03314/980722 - Montijo, com **221,40 m²**; Porém a **área correcta** para os lotes em causa é: **d) Lote 3** com a área de **362,85 m²**; **e) Lote 4** com a área de **223,86 m²**; **f) Lote 5** com a área de **223,86 m²**; Nestes termos e considerando que a alteração das áreas implica necessariamente a rectificação do seu valor de aquisição, **propõe-se:** que este Executivo Municipal delibere favoravelmente o seguinte: **1 - Proceder à rectificação das áreas dos lotes 3, 4 e 5, adjudicando-se aos mesmos licitantes pelo valor constante do mapa anexo. 2 - A parcela A com a área de 153,80 m² descrita na Conservatória do Registo Predial de Montijo sob o nº 03315/980722 destina-se a substituir o lote 6 e a completar um lote com a parcela adjacente, sendo adjudicada pelo valor constante do mapa anexo. 3 - Efectuar-se a rectificação por averbamento ao Alvará de Loteamento nº 236/98 de 4.5.98 nos termos e para os efeitos previstos no artº 88º do Código do Registo Predial.** (Proposta subscrita pela Senhora Presidente).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

6 - PROPOSTA Nº 538/98 - APROVAÇÃO DO ADITAMENTO AO "REGULAMENTO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DO PINHAL DO FIDALGO - Esta proposta foi retirada.-----

III - DIVISÃO SOCIAL CULTURAL E DE ENSINO

1 - PROPOSTA Nº 539/98 - ADJUDICAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA EB2, 3 DE PEGÕES À EMPRESA BELOS - TRANSPORTES, S.A. Em reunião de 97.09.17, esta Câmara Municipal



AA

aprovou por unanimidade a Proposta nº 793/97 referente à requisição de serviço de transporte escolar para os alunos da EB2, 3 de Pegões residentes nas freguesias de Santo Isidro, Pegões e Canha à empresa T.S.T. - Transportes Sul do Tejo, S.A.. Após recepção do Plano de Transportes Escolares referente ao ano lectivo de 1998/99, a empresa Belos Transportes, S.A. solicitou à Câmara Municipal uma reanálise do processo de requisição de vinhetas para os supracitados alunos no próximo ano lectivo, apresentando-se como "detentora em regime de exclusividade" das concessões de carreiras de serviço público que satisfazem as necessidades daquela população escolar. Face a esta solicitação, a Câmara Municipal procedeu a uma consulta sobre as condições para realização dos circuitos públicos nºs. 8 e 9 descritos no Plano de Transportes Escolares referente ao ano lectivo de 1998/99 às empresas T.S.T. - Transportes Sul do Tejo, S.A. (nº ofício nº 9624 de 98.08.28) e Belos - Transportes, S.A. (nº ofício nº 9616 de 98.08.28) e solicitou às mesmas a apresentação de prova de licenciamento pela Direcção Geral de Transportes Terrestres (DGTT) para execução daqueles percursos. A ambas as empresas foi igualmente solicitado o envio destes elementos até ao dia 98.08.10. Paralelamente, esta edilidade solicitou à Direcção Geral de Transportes Terrestres uma informação sobre o eventual licenciamento da empresa T.S.T. - Transportes Sul do Tejo, S.A. para realização dos 2 referidos circuitos. Assim, considerando que: 1 - À consulta efectuada pela Câmara Municipal, até ao momento e dentro do prazo estabelecido - até ao dia 98.08.10 - apenas respondeu a empresa Belos - Transportes, S.A. (ofício refº 4950 de 98.08.04, em anexo). 2 - Os preços do Passe de Estudante praticados variam de mês para mês consoante o nº de dias de aulas e são estabelecidos com base no Dec.-Lei nº 59/71 de 2 de Março, rectificado através da Portaria nº 161/85 de 23 de Março. 3 - A empresa Belos - Transportes, S.A. estipula, como condição de pagamento, que o mesmo seja efectuado até ao dia 20 do mês seguinte e apresenta prova de licenciamento pela DGTT (nº de alvará) para realização das carreiras que asseguram os 2 circuitos. 4 - De acordo com informação da DGTT (ofício refº 3213 de 98.08.06, em anexo), "a empresa Transportes Sul do Tejo, S.A. não dispõe de qualquer concessão de transportes colectivos nos referidos percursos". **Proponho** a V.Ex.ºs. que a adjudicação do serviço de transporte escolar dos alunos da EB 2, 3 de Pegões residentes nas freguesias de Stº Isidro, Pegões e Canha seja efectuada à empresa Belos - Transportes, S.A.. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi)-----
Deliberação: Aprovada por unanimidade-----
2 - PROPOSTA Nº 540/98 - ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSÍDIO À EB1 Nº 3 DE MONTIJO. No início do ano lectivo de 1997/98, a EB1 nº 3 de Montijo enviou a



esta edilidade o processo de candidatura a auxílios económicos para livros e material escolar de um aluno cuja capitação o incluía no escalão A. Posteriormente, em Novembro de 1997, o referido estabelecimento de ensino informou esta Câmara Municipal que o aluno não se encontrava a frequentar a escola. Em função deste dado, o subsídio para livros e material escolar referente a este aluno não foi atribuído. Considerando que: **1** - O referido aluno frequentou o 1º ano de escolaridade na EBI nº 3 até finais de Outubro, altura em que, devido a mudança de residência, a encarregada de educação foi obrigada a anular a matrícula - devido à sua idade, a criança tinha sido matriculada condicionalmente e portanto não podia ser transferida para outra escola. **2** - O aluno já dispunha de todo o material escolar quando a sua matrícula foi anulada; **Proponho** a V.Ex^{as}., na sequência da exposição apresentada a esta Câmara Municipal pela professora da turma em que a criança esteve inserida, a atribuição à EBI nº 3 de Montijo de um subsídio para livros e material escolar no valor de 5.000\$00 (cinco mil escudos), referente a auxílio económico ao agregado familiar daquele aluno. Código Orçamental: 06.02/05.01.01. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

3 - PROPOSTA Nº 541/98 - ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSÍDIO À EBI DAS CRAVEIRAS. O Jardim de Infância e a Escola de 1º ciclo das Craveiras organizaram, no final do ano lectivo transacto, uma festa para assinalar o término das actividades lectivas, a qual envolveu a comunidade local. na sequência do pedido de apoio apresentado por aqueles 2 estabelecimentos de educação, **proponho** a V.Ex^{as}. a atribuição à EBI das Craveiras de um subsídio no valor de 15.000\$00 (quinze mil escudos), para participação nas despesas efectuadas com aquela actividade. Código orçamental: 06.02./05.01.01. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

4 - PROPOSTA Nº 542/98 - ALTERAÇÃO DA REDACÇÃO DA ALÍNEA b) DO ARTº 4 DO REGULAMENTO DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO "CIDADE DE MONTIJO" - No âmbito do processo de atribuição das Bolsas de Estudo "Cidade de Montijo" e considerando que: . Nos últimos anos lectivos, têm-se colocado algumas dúvidas sobre a admissão a concurso de alguns candidatos, as quais têm de ser pontualmente decididas pelo Executivo Camarário; . As referidas dúvidas relacionam-se com a condição de admissão a concurso definida na alínea b) do Artº 4 do Regulamento de Concessão das Bolsas de Estudo (em anexo) e com o facto de alguns dos candidatos terem interrompido o prosseguimento dos estudos por um ou mais anos lectivos e não corresponderem à supracitada condição de admissão, embora tenham obtido



Handwritten signature and scribbles

aproveitamento no último ano lectivo que frequentaram. Perante o exposto e com o objectivo de melhor esclarecer o Regulamento, **proponho** a V.Ex^{as}. a alteração da redacção da alínea b) do artº 4 conforme se indica: Assim. Onde se lê: "Artº 4. Para poderem candidatar-se às Bolsas de Estudo, devem os interessados reunir as seguintes condições: a) (...) b) Ter obtido aproveitamento escolar no ano lectivo frequentado; c) (...)" Deverá ler-se: "Artº 4. Para poderem candidatar-se às Bolsas de Estudo, devem os interessados reunir as seguintes condições: a) (...) b) Ter obtido aproveitamento escolar no último ano lectivo frequentado. c) (...)" . (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi)-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

IV - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA

1 - PROPOSTA Nº 543/98 - EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL AO PROCESSO E-38/97 EM NOME DE MONTIJAUTO, S.A. - Solicita o requerente a continuação do desenvolvimento da actividade de oficina de bate chapa de apoio ao stand Montijauto, S.A.. Considerando que a Câmara na sua reunião de 16.04.97 emitiu parecer favorável por um ano findo o qual deveria solicitar a renovação. Considerando que não existe inconveniente no exercício da actividade. **Proponho:** A emissão de parecer favorável por mais um ano findo o qual deverá solicitar a renovação não podendo ocupar a via pública com reparação de veículos. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

2 - PROPOSTA Nº 544/98 - EMISSÃO DE PARECER DESFAVORÁVEL AO PROCESSO E - 94/98, EM NOME DE FARINFORMA DIDÁCTICA - GESTÃO E SERVIÇOS, LDº. - É solicitada viabilidade para instalar uma escola de condução para o edificio sito na Rua José Joaquim Marques, nº 116 A em Montijo. De acordo com o Decreto Regulamentar nº 5/98 de 9 de Abril, nº 7 do Artigo 9º, as escolas de condução devem dispor de áreas próprias de estacionamento para os veículos licenciados, junto às suas instalações. No presente caso a escola pretende instalar-se na artéria da cidade de maior fluxo de tráfego e com fortes problemas de estacionamento. Considerando que a concessão a título privativo de 4 lugares de estacionamento agravava ainda mais as condições de circulação, motivada pelas constantes entradas e saídas, bem como a carência de lugares já existentes naquela artéria, podendo inclusive ser passível de conflitos com os residentes. **Proponho.** A emissão de parecer desfavorável à instalação da escola de condução.(Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi)-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----



3 - PROPOSTA Nº 545/98 - EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL AO PROCESSO E-112/98 EM NOME DE CARLOS MANUEL SOARES SANTOS SILVA - Solicita o requerente informação prévia acerca dos condicionamentos urbanísticos relativos aos instrumentos de planeamento em vigor para a parcela de terreno, sita em Carotes, freguesia e concelho de Montijo. Considerando que o instrumento de Planeamento Urbanístico actualmente em vigor para o local é o Plano Director Municipal. Na planta da Área Urbana (Zona Oeste) - F4, verifica-se que a parcela se encontra classificada em Espaço Urbano - Área Urbanizada Habitacional - Zona a reabilitar Nível I. Considerando que de acordo com o nº 1, artigo 11º do regulamento do P.D.M.M., observam-se os seguintes parâmetros: Caracterização geral da edificação. Índice de ocupação máximo - 0,60 m²/m². Índice de utilização máximo - 1,00 m²/m². Número máximo de pisos - 2 . **Proponho:** A emissão de parecer favorável à construção devendo cumprir os seguintes parâmetros urbanísticos: Índice máximo de ocupação - 0,60 - Índice máximo de utilização - 1,00 - Número máximo de pisos - 2. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi)-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

4 - PROPOSTA Nº 546/98 - EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL AO PROCESSO E-113/98 EM NOME DE JOSÉ MENDES CARVALHO - Solicita o requerente o pedido de informação sobre condicionalismos urbanísticos para uma parcela de terreno, sita no Casal 74, em Santo Isidro de Pegões. Considerando que o instrumento de Planeamento Urbanístico actualmente em vigor para o local é o Plano Director Municipal. Na planta de Ordenamento/Perímetros Urbanos, verifica-se que a parcela em causa se encontra classificada em Espaço Urbano/Área Urbanizada e em Espaço Agrícola abrangido pela Reserva Ecológica e Agrícola Nacional. Considerando de acordo com o Artigo 11º, Quadro 1 do Regulamento do P.D.M., observam-se os seguintes parâmetros: Caracterização geral da edificação - Índice de ocupação máximo - 0,60 (m²/m²) - Índice de utilização máximo - 1,50 (m²/m²) - Número de pisos máximo - 3. Considerando que no envolvente somente existem construções até 2 pisos. **Proponho:** A emissão de parecer favorável a uma construção na área urbana devendo cumprir os seguintes parâmetros urbanísticos: índice de ocupação máximo - 0,60; índice de utilização máximo - 1,50; número de pisos máximo 2. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi)-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

5 - PROPOSTA Nº 547/98 - EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL AO PROCESSO E-118/98 EM NOME DE AFONSINA - METALIZAÇÃO E PINTURA, LDª - Solicita o requerente informação prévia acerca da possibilidade de instalação de



MA

indústria de decapagem e metalização para a parcela de terreno sito na Figueira da Vergonha, Atalaia - Montijo. Considerando que o instrumento de Planeamento Urbanístico actualmente em vigor para o local é o Plano Director Municipal. Na planta da Área Urbana (Zona Oeste) - F4, verifica-se que a parcela se encontra classificada em Espaço Agrícola - Área agrícola não incluída na R.A.N. e não abrangido pelo regime de servidão R.E.N.. Considerando a localização da parcela de terreno, observa-se que as disposições específicas relacionadas com parâmetros e normas gerais a observar na edificação no espaço agrícola, decorrem do estipulado no regulamento do P.D.M.M., nº 2 artigo 31º, pelo que considerando que o pedido em causa solicita a instalação de uma indústria num espaço já edificado, de acordo com o processo de licenciamento A-257/96, requerido em nome de FERMON e afecto ao uso da actividade industrial. **Proponho:** A emissão de parecer favorável à instalação de tal actividade na área do território acima mencionado devendo para o efeito respeitar as respectivas disposições específicas, relativas ao licenciamento da actividade industrial nos termos do Regulamento do Exercício da Actividade Industrial - Decreto-Lei nº 25/93 de 17/8. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

6 - PROPOSTA Nº 548/98 - EMISSÃO DE PARECER DESFAVORÁVEL AO PROCESSO E-132/98 EM NOME DE ADELINO FERNANDO GRILO - É solicitada viabilidade para abertura de uma casa de sementes para a Rua Egas Moniz, nº 33 - Lançada. Considerando que em tempo foi desenvolvida uma actividade comercial (peixaria), encontrando-se actualmente o edificio em regular estado de conservação, possuindo instalação sanitária exterior. Todavia, (conforme informação da fiscalização) o espaço apresenta um pé-direito de 2,50 m, não cumprindo o pé-direito máximo (3m), definido no nº 3 do artigo 65º do R.G.E.U. **Proponho:** A emissão de parecer desfavorável por contrariar o nº 3 do Artigo 65º do R.G.E.U., podendo haver uma reanálise se fizer prova em como a construção foi edificada antes de 7 de Agosto de 1951. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

7 - PROPOSTA Nº 549/98 - EMISSÃO DE PARECER DESFAVORÁVEL AO PROCESSO E-145/98 EM NOME DE CARLOS MANUEL DE MATOS PINTO - É solicitada viabilidade para instalar uma escola de condução num edificio sito na Rua Cristovão Colombo, nº 77 - Bairro da Bela Vista - Afonsoeiro. De acordo com Decreto Regulamentar nº 5/98 de 9 de Abril há necessidade de dispor de áreas próprias de estacionamento para os veículos licenciados, junto às suas instalações, além de outras disposições a aprovar pela Direcção Geral de Viação. Considerando que a proposta de localização do estacionamento na



via pública não será a mais correcta. **Proponho:** A emissão de parecer desfavorável à instalação da escola, podendo haver uma reanálise logo que seja aprovado um estudo para o local que contemple a zona de estacionamento para os veículos licenciados pela Direcção Geral de Viação. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

8 - PROPOSTA Nº 550/98 - EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL AO PROCESSO E-146/98 EM NOME DE JOSÉ GIL NUNES MARINHEIRO - Solicita o requerente o pedido de informação prévia sobre condicionalismos urbanísticos para uma parcela de terreno, sito na Rua Lagoa do Calvo em Santo Isidro de Pegões. Considerando que o instrumento de Planeamento Urbanístico actualmente em vigor para o local é o Plano Director Municipal. Na planta de Ordenamento/Perímetros urbanos verifica-se que a parcela em causa se encontra classificada em Espaço Agrícola não incluído na Reserva Agrícola Nacional, havendo contudo, uma parte da propriedade, a Norte da estrada que a atravessa, abrangida pela Reserva Ecológica e Agrícola Nacional. Considerando que de acordo com o quadro B mencionado, no Artigo 1º do Decreto-Lei nº 42/97 de 21 de Agosto (Áreas de Protecção ao Novo Aeroporto), verifica-se que a parcela de terreno se enquadra na Zona 1 A, cuja cota máxima prevista para qualquer intervenção seja inferior a 45 m. Considerando que qualquer construção a erigir, apenas na parcela a Sul da estrada deverá observar o nº 5 do Artigo 31º do Regulamento do P.D.M.. **Proponho:** A emissão de parecer favorável a uma construção a localizar a Sul do caminho que atravessa o terreno, devendo cumprir os índices urbanísticos de acordo com o nº 5 do Artigo 31º do Regulamento do P.D.M.. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi)-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

9 - PROPOSTA Nº 551/98 - EMISSÃO DE PARECER DESFAVORÁVEL AO PROCESSO E-153/98 EM NOME DE JOSÉ CONSTANTINO DE ALMEIDA - Solicita o requerente o pedido de informação prévio sobre os condicionalismos urbanísticos para a parcela de terreno sita no Corte das Cheiras. Considerando que o instrumento de Planeamento Urbanístico actualmente em vigor para o local é o Plano Director Municipal. Na planta de Condicionantes, verifica-se que a parcela em causa se encontra classificada em Espaço Agrícola, abrangida parcialmente pela Reserva Agrícola Nacional e totalmente pela Reserva Ecológica Nacional. **Proponho:** A emissão de parecer desfavorável a qualquer construção dado que o terreno pertence à REN. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----



AA

10 - PROPOSTA Nº 552/98 - EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL AO PROCESSO E-159/98 EM NOME DE HELENA BENVINDA NEPOMUCENO RELÓGIO PITEIRA - Solicita o requerente a possibilidade de alteração de ramo de comércio de papelaria para talho, sito na Rua Bulhão Pato nº 36 - Montijo. Considerando não haver inconveniente do exercício da actividade para o local. **Proponho:** A emissão de parecer favorável devendo apresentar projecto de adaptação do espaço às novas funções de acordo com a legislação em vigor. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

11 - PROPOSTA Nº 553/98 - CANCELAMENTO HIPOTECÁRIO DOS LOTES Nºs 1,2,3,22,23 E 24, SITOS NA LANÇADA - SARILHOS GRANDES - Quando da emissão do alvará de loteamento urbano nº 80/87 a António Jorge Serrano Júnior do prédio, sito na Lançada - Sarilhos Grandes - Montijo, foram hipotecados os lotes números 1,2,3,22,23, e 24 para garantir a boa execução das obras de urbanização, conforme escritura lavrada em 13.01.87. Solicita agora a firma Severino Costa - Empreendimentos Imobiliários, Lda, proprietária dos lotes 22,23 e 24 o cancelamento hipotecário dos referidos lotes. Considerando: - Que em 24/06/94 foi efectuada vistoria para a recepção definitiva e que essa recepção definitiva foi aprovada em deliberação de Câmara de 29/07/94. - Que o alvará de loteamento urbano foi emitido ao abrigo do Decreto-Lei nº 289/73 de 6 de Junho e que do nº 4 do Artigo 13º do Decreto-Lei nº 289/73 de 6/6 consta que a Câmara deverá autorizar o levantamento da caução na deliberação que homologar o auto definitivo de recepção das obras de urbanização. - Que a legislação actualmente em vigor, o Decreto-Lei nº 448/91, alterado pelo Decreto-Lei nº 334/95 de 28/11, no nº 4 do Artigo 24º, refere que o remanescente da caução é libertado com a recepção definitiva. **Proponho:** O cancelamento hipotecário dos lotes números 1, 2, 3, 22, 23, e 24. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

12 - PROPOSTA Nº 554/98 - APROVAÇÃO DE LOTEAMENTO INDÚSTRIAL PARA UM TERRENO SITO NOS FOROS DO TRAPO - SANTO ISIDRO DE PEGÕES - Foi apresentado um projecto de loteamento industrial para um terreno classificado no PDM como a Área Industrial proposta, sita nos Foros do Trapo - Santo Isidro de Pegões. A rede viária proposta cumpre o previsto na portaria 1182/92 de 22/12, no que diz respeito às faixas de rodagem, nalguns casos à custa de previsão de terrenos vizinhos fundamentalmente para passeios, quando se apoia nos caminhos existentes. É o caso do arruamento de acesso ao loteamento, face à existência de armazéns já edificadas. Os lugares de estacionamento propostos, incluindo os pesados e os marcados no interior dos lotes cumprem a Portaria 1182/92. Está prevista a cedência de espaços



verdes públicos que cumprem a portaria 1182/92 e a criação de espaços verdes privados no interior dos lotes (10% da área do lote) totalizando um valor largamente superior ao exigido pela portaria anteriormente referida. Tendo em consideração todos os parâmetros anteriormente referenciados, será de aceitar a criação dos espaços verdes privados. Está igualmente prevista a cedência de um espaço para equipamento com a área de 3 118, 65 m² (61,15 m x 51,00 m), sendo também proposto pelo requerente a cedência de área para implantação de ETAR. O somatório das duas áreas cumprem a portaria 1182/92 de 22/12. Os índices de ocupação apresentados na caracterização de cada lote, nos termos do Artigo 23º do regulamento do PDM, para as Áreas Industriais Propostas são de 0,30 e o volumétrico de 3m³/m². Os índices de ocupação dos lotes 1 e 2 são respectivamente de 0,42 e 0,55 e os volumétricos de 3,8 superiores portanto ao definido no Artigo 23º do regulamento do PDM, que são de 0,30 e 3,0 no entanto estes lotes já têm as construções edificadas, não sendo prevista qualquer ampliação. Existe ainda no loteamento linha de água que se propõe colocar manilha, e cujo parecer já foi solicitado à DRA. A área total do terreno é de 11.5 323 ha, no entanto já estão edificadas construções nos denominados lotes 1, 2 e 3 a área destes lotes totaliza 1. 9646 ha ficando com o remanescente 9. 5677 ha para a formação de novas construções. Assim, a área nova a intervencionar é inferior a 10 ha, podendo admitir-se não haver necessidade de EIA, exigível nos termos do nº 4.3 - Anexo do D.R. nº 38/90 de 27 de Novembro. Foi solicitado parecer à CCRLVT no âmbito do Decreto 9/93. **Proponho:** A aprovação do loteamento, condicionado aos pareceres favoráveis da CCRLVT no âmbito do Decreto 9/93, e da DRA quanto a supressão da linha de água em céu aberto, devendo entregar no prazo de 1 ano os seguintes projectos de infraestruturas: Arruamentos e sinalização; Rede de águas; Rede de esgotos domésticos com o respectivo tratamento e pluviais; Electricidade; RITA; Arranjos exteriores. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luiz).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

V - DIVISÃO DE HABITAÇÃO

1 - PROPOSTA Nº 555/98 - ANULAÇÃO DE INSCRIÇÃO NO PROGRAMA ESPECIAL DE REALOJAMENTO POR DEISTÊNCIA DE QUITÉRIA FLORINDA BRANCO - De acordo com a actualização de dados relativos aos inscritos no PER, e dado o pedido de desistência efectuado em 98.07.07 por parte da D.Quitéria Florinda Branco, inscrita com o código 543.1.1. **Proponho:** Anulação de inscrição no Programa Especial de Realojamento do referido agregado familiar. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luiz).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----



VI - DEPARTAMENTO DE OBRAS E MEIO AMBIENTE

1 - PROPOSTA Nº. 556/98 - ABERTURA DE CONCURSO LIMITADO PARA A REALIZAÇÃO DA EMPREITADA " CONSTRUÇÃO DO REFEITÓRIO ESCOLAR NA EBI DA JARDIA" - Considerando: Que esta obra encontra-se contemplada no Plano de Actividades de 1998, sob o código do plano 01.02.02.05. Considerando a necesssidade urgente de dotar a Escola com condições essenciais de bem estar do respectivo núcleo escolar. O valor base para concurso está estimado em 8.500.000\$00 (oito milhões e quinhentos mil escudos) com exclusão do IVA. **Proponho:** 1 - A abertura de concurso limitado sem apresentação de candidaturas para a realização da empreitada "Construção do Refeitório Escolar na EB 1 da Jardia", nos termos do nº 2 do artigo 50º do Decreto-Lei nº 405/93 de 10 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei nº 101/95 de 19 de Maio. 2 - Que sejam convidadas para apresentarem propostas as seguintes empresas: BETACIL - Construções Lda. NÍVEL UM - Construções Lda. SOTENCIL - Sociedade Técnica de Construções, Lda. PRECORE - Pré-Fabricação, Construção e Reparação, Lda. IGECO - Industrias Gerais de Construção, Lda. ENSUL - Empreendimentos Norte Sul Lda. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Nuno Ribeiro Canta)-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

2 - PROPOSTA Nº. 557/98 - ABERTURA DE CONCURSO POR AJUSTE DIRECTO PARA CONCLUSÃO DA EMPREITADA RESPEITANTE À "INSTALAÇÃO DE UMA ESCOLA C+S NA ZONA DO CRUZAMENTO DE PEGÕES". - Por escritura celebrada no Notariado Privativo desta Câmara Municipal em 13 de Novembro de 1995 de folhas 56 a folhas 57 verso do Livro nº 24, foi outorgado o contrato de empreitada de obra pública respeitante à "Instalação de uma Escola C + S na Zona do Cruzamento de Pegões", a qual foi adjudicada à firma **ALBASE - SOCIEDADE DE ENGENHARIA, Lda.** pelo valor de **173.948.220\$00 + IVA** . No entanto, por deliberação tomada em reunião camarária de 1.4.98 titulada pela Proposta nº 137/98 foi decidido **rescindir-se unilateralmente a referida empreitada a título de sanção administrativa** em virtude da obra ter sido abandonada e haver incumprimento definitivo do Mapa de Trabalhos nos termos dos artºs 143º e 215º, nº 3 do D.L. nº 405/93, de 10 de Dezembro. E, em 22.04.98 foi tomada **posse administrativa** da obra procedendo-se igualmente à respectiva medição e ao inventário dos materiais existentes para os efeitos previstos no artº 217º do Regime Jurídico das Empreitadas de Obras Públicas. Desde então a obra encontra-se parada com naturais prejuízos materiais para o Município e para o interesse público, pese embora já se terem accionado as garantias bancárias autónomas prestadas pela empreiteira a favor da Autarquia. Nestes termos: Considerando que perante a factualidade anteriormente enunciada é possível



recorrer-se ao **procedimento por ajuste directo** nos termos do artº 52º, nº 2 alínea c) do REOP por manifesta ser a urgência na execução da obra a qual resulta de acontecimentos não previsíveis pela Câmara Municipal e não imputáveis a esta como aliás se passou com o abandono da obra pela adjudicatária e conseqüente posse administrativa efectuada pelo Governo Civil do Distrito de Setúbal. Considerando que a empreitada em causa é co-financiada pela DREL - Direcção Regional de Educação de Lisboa e o recurso à abertura de concurso público poderá pôr em causa a comparticipação financeira da Autarquia pelo tempo que aquele procedimento administrativo demora, facto por isso incompatível com a celeridade e os compromissos financeiros já assumidos. Considerando finalmente que o valor da obra por executar orça em **95.000.000\$00** a acrescer o IVA à taxa legal em vigor, **propõe-se:** 1 - Que este Executivo Municipal delibere proceder ao ajuste directo da empreitada **sub judice** ao abrigo do estatuído no artº 52º, nº 2 alínea c) do D.L. nº 405/93, de 10 de Dezembro por se tratar de situação de **urgência imperiosa** resultante de **acontecimentos imprevistos** pela entidade adjudicante e não poderem ser cumpridos os prazos previstos nos concursos públicos, limitados ou por negociação, por se tratar de obra já iniciada mas cuja execução foi suspensa pelas razões anteriormente expostas. 2 - Que sejam convidadas a apresentar as suas propostas as seguintes empresas: 2.1 - **TEIXEIRA DUARTE - Engenharia & Construção, S.A.**; 2.2 - **João Cerejo dos Santos**; 2.3 - **IGECO - Industrias Gerais de Construção, Lda**; 2.4 - **BETACIL - Construções, Lda**; 2.5 - **NÍVEL UM - Construções, Lda**; 2.6 - **ENSUL - Empreendimentos Norte Sul, S.A.**; 2.7 - **Construtora Abrantina, S.A.**; 3 - A empresa sobre a qual recair a adjudicação deverá prestar caução mediante **garantia bancária autónoma à primeira solicitação** nos termos do artº 104º da REOP. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Nuno Ribeiro Canta)-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----
Todas as deliberações tomadas foram aprovadas em minuta nos termos e para os efeitos previstos nos números 3 e 4 do artigo 27º. do Código do Procedimento Administrativo. E não havendo mais nada a tratar foi pela senhora Presidente encerrada a reunião eram vinte e quatro horas e da qual se lavrou a presente acta que vai ser assinada.-----

E eu, Jose António Monteiro da Cunha Director do Departamento Administrativo e Financeiro a mandei escrever, subscrevo e assino.-----



A Presidente da Câmara

Maria Amélia Antunes

Dr^a. Maria Amélia Antunes